

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo n. 41335/2016

Interessado – Luiz Gonzaga de Barros

Relator(a) – Marcos Felipe Verhalen de Freitas – SEDUC

Advogado(a) – Cesar Augusto Soares da Silva Júnior – OAB/MT 13.034

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 279/2022

Processo n. 41335/2016 - Interessado – Luiz Gonzaga de Barros – Relator – Marcos Felipe Verhalen de Freitas – SEDUC - Advogado – Cesar Augusto Soares da Silva Júnior – OAB/MT 13.034. Auto de Infração n. 139669, de 13/01/2016. Autos de Inspeção n. 17769 17770, ambos de 13/01/2016. Termo de Embargo n. 117412, de 13/01/2016. Relatório Técnico n. 002/1º-CIA/BPMPA/2016. Por ter no dia 08/01/2016 na fazenda suprimido 1,51 de vegetação nativa mediante desmatamento em unidade de conservação APA Chapada dos Guimaraes sem licença da autoridade ambiental competente, conforme dispõe no Auto de Inspeção 17769 e 17770.

Decisão Administrativa n. 607/SPA/SEMA/2019, de 05/03/2019, pela homologação do Auto de Infração n. 139669, de 13/01/2016, arbitrando multa no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n. 6514/2008.

Requer o recorrente, o conhecimento e provimento do recurso administrativo com o arquivamento do processo decorrente a falta de intimação das alegações finais, conseqüentemente, agido na ilegalidade; seja cancelado o auto de infração, haja vista a incompatibilidade da conduta descrita no auto de infração e a ocorrência de fato. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, aplicando multa no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n. 6514/2008.

Presentes à votação dos seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Marcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Fabíola Correa

Representante da FECOMÉRCIO

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da AÇÃO VERDE

Adelayne Bazzano Magalhães

Representante da SES

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Cuiabá, 26 de agosto de 2022.

William Khalil
Presidente da 2ª J.J.R.